



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	Nº 002/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
ORDENADOR (a) DE DESPESA:	JOSE OCIVALDO SILVA FEITOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO CPL	CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARAS CIRURGICAS TRIPLA DESCARTAVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FMS/SEMSA.	

1 - INTRODUÇÃO:

O processo na modalidade dispensa de Licitação nº 002/2021 UG- FMS, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MASCARAS CIRÚGICAS TRIPLA DESCARTAVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FMS/SEMSA**, deu entrada neste setor de Controle Interno para análise obrigatória técnica do pleito e aderência aos requisitos legais.

2 - DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído com fundamentação na Lei 8.666/93 artigo nº 24 IV e pelo embasamento nos Decretos estadual e legislativo, a documentação está arquivada no setor competente em uma pasta enumerada, protocolada e rubricada contendo os seguintes documentos: Capa do processo, Despacho do Ordenador de despesa solicitando a compra, e que realize a pesquisa de mercado e levantamento dos quantitativos, comprovante de e-mail e ofício nº 002 da Empresa TAICHI COMERCIO INTER EIRELI pedindo dispensa da Ata de Registro de Preço nº 001/2020 PE 33/2020/FMS devido a impossibilidade de cumprir o acordado entre as partes, propostas de preço de três Empresas (Mercantil Barreto CNPJ: 15.031.173/0001-44; R.T.S Comércio e Representação LTDA CNPJ: 18.451.530/0001-11; Norte Saúde Hospitalares, CNPJ: 24.678.896/0001-20, mapa de apuração de preços com descrições, valores e quantitativo dos produtos, certidão de responsabilidade da servidora que realizou a pesquisa de preço, projeto básico com descrições, valores e quantitativos dos produtos que necessitam, justificativa do ordenador para aquisição, decreto estadual e legislativo de calamidade publica em virtude da pandemia, publicação no DOE do bandeiramento vermelho no baixo Amazonas, nota de reserva orçamentária nº 46 assinada pela servidora (Ediene Raiane), autorização do ordenador de despesa, memorando nº 097/2021/FMS solicitando do setor de licitação a abertura do processo licitatório, Termo de autuação, portaria nº 10/2021 de designação da equipe da CPL e Presidente, minuta do contrato, despacho da CPL para assessoria jurídica, parecer jurídico favorável ao prosseguimento do processo de dispensa de licitação, declaração de dispensa de licitação, termo de ratificação de dispensa e Termo de conclusão do Setor de Licitação.

2.1 NA FASE EXTERNA: Constam no processo os requisitos legais como: despacho homologatório, publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP, extrato de dispensa de licitação, credenciamento do participante com melhor proposta de preço com os respectivos documentos; habilitação da empresa com documentações de identificação jurídica e contábil, Certidões de regularidade fiscais/tributarias da Empresa.

3 - DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO:

Consta no processo: o contrato de nº 001/2021/UG/FMS firmado com a empresa **MERCANTIL BARRETOS COMERCIAL DE PROD. HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 15.031.173/0001-44** no valor total de **R\$ 51.825,00 dotação orçamentária 10.301.00004.2089.0000 3.3.30.00**, com **vigência de 23/02 a 20/08/2021**; portaria nº 014/2021/FMS de designação do fiscal do contrato e termo de ciência e aceite de fiscalização do contrato. O Contrato encontra-se assinado pelas partes e contém as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93.



**PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

4 - DA CONCLUSÃO:

Diante da análise constatou-se que a Dispensa de Licitação nº 002/2021 bem como o Contrato nº 001/2021-FMS de conformidade com o Parecer Jurídico (fls 059/062) em 23/02/2021, este Setor Controle Interno verificou o revestimento das formalidades legais do ato conforme dispõe a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e, encontram-se revestidos das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para municipalidade, pelo que RECOMENDAMOS: Inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: www.belterra.pa.gov.br – Portal da Transparência e Sistema de Gestão da PMB, recomendamos a publicação do extrato do contrato conforme Lei 8.666/93. Recomendamos a Unidade Gestora - FMS juntar aos autos atestado de capacidade técnica da Empresa contratada.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 06 de abril de 2021.

Simone Braga Monteiro

Coordenadora do Controle Interno
Decreto n ° 028/2021

Ezio de Sousa Monteiro

Analista de Controle interno